



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

= LEI Nº 541, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1985 =

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, para atender subvenção ao SAMEB."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura, no vigente exercício, de um crédito adicional especial, no montante de CR\$ 1.300.000.000 (um bilhão e trezentos milhões de cruzeiros), destinado à subvenção do SAMEB - Serviço de Assistência Médica de Barueri, para despesas correntes da autarquia.

Artigo 2º) - O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 04 de novembro de 1985.

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi publicado por edital e afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal.

Barueri, 04 de de 19 85.

..... Sonia B. ...

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal